



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI N° 580/99, DE 09 DE MARÇO DE 1999.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE ÁREA DESTINADA A AMPLIAÇÃO DA VILA OLÍMPICA E ÁREA DE LAZER E RECREAÇÃO.

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica autorizado a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado para cobertura das despesas para aquisição de área destinada a ampliação da Vila Olímpica e área de lazer e recreação, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na forma do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, sendo criada a seguinte dotação orçamentária:

87	Sec. Mun. de Educ. Cult e Desporto	
8707	Órgãos Subordinados	
870708	Educ. e Cultura	
87070846	Educ. Física e Desporto	
87070846224	Desporto Amador	
870708462241017	Aquis. Área Vila Olímpica	
4000.00	Despesas de Capital	
4200.00	Inv. Financeiras	
4210.00	Aquis. de Imóveis	R\$ 20.000,00

81	Sec. Mun. de Obras e Viação	
8114	Órgãos Subordinados	
811408	Educ. e Cultura	
81140846	Educ. Física e Desporto	
81140846228	Parques Recreação e Desportivos	
811408462281018	Aquis. Área de Lazer e Recreação	
4000.00	Despesas de Capital	
4200.00	Inversões Financeiras	
4210.00	Aquisição de Imóveis	R\$ 20.000,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior será cancelada parcialmente em igual importância a seguinte dotação orçamentária.

21	Sec. Mun. Obras e Viação	
2114	Órgãos Subordinados	
211416	Transporte	
21141691	Transp. Urbano	
21141691575	Vias Urbanas	
211416915752034	Melhor. Vias Urbanas	
4000.00	Despesas de Capital	
4100.00	Investimentos	
4110.00	Obras e Instalações	R\$ 40.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 09 de março de 1999.

  
ONESCIMO PRATI  
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.

  
ONESCIMO PRATI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

  
FERNANDO SCHROETER  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

